



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 168/2015, DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL”, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA VIVO SABOR ALIMENTAÇÃO LTDA.

Protocolado nº 08.791/2015.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro: Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Dorival Caymm nº 352, Bairro: Residencial Vila Lobos, Paulínia/SP, CEP: 13.141-231, neste ato assistido pelo Sr. **Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. **EMERSON BAPTISTA DE OLIVEIRA**, Secretário de Segurança Pública, inscrito no CPF sob nº 163.297.648-08 e portador do RG nº 21.870.323-5, residente e domiciliado na Rua Maurício Falcão Belbuono nº 40, Bairro: Jardim Mirian Moreira da Costa, Campinas/SP, CEP: 13.098-403.

CONTRATADA: VIVO SABOR ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.827.489/0001-32, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fatima nº 2900, – Fazenda Machadinho, Americana/SP – CEP 13.478-540, neste ato, representada pelo Sr. **ALEXANDRE BROCHI**, Sócio Proprietário, inscrito no CPF sob nº 171.645.268-69 e portador do RG nº 25.748.501-6.

CLÁUSULAS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:



Prefeitura Municipal de Paulínia

Cláusula Primeira: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 168/2015, DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL”, firmado em 20 de agosto de 2015 e com início de vigência em 22 de agosto de 2015, nos termos constantes do protocolado nº 08.791/2015 – Pregão Presencial 012/2015.

Cláusula Segunda: O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de agosto de 2018, com fundamento no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei de Licitações e Contratos.

Cláusula Terceira: O valor constante da cláusula Quarta do contrato sob nº 168/2015 fica acrescido em R\$ 3.672.474,64 (três milhões, seiscentos e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), em virtude de aditamento contratual de 17,8% do valor do contrato e renovação do contrato com reajuste contratual pelo INPC.

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes da execução desta prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:
- 01.13.01.04.122.0013.2.001.3.3.90.39.41.01.1100000.

Cláusula Quinta: A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública através do respectivo gestor, o servidor Sr. **EMERSON BAPTISTA DE OLIVEIRA**, Secretário de Segurança Pública, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos orçamentários dos contratos;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e contrato quando da ocorrência de descumprimento das cláusulas acordadas e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas às especificações de responsabilidade da Secretaria requisitante e as obrigações contratuais;



Prefeitura Municipal de Paulínia

f) Solicitar ou ratificar por escrito o Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando requerido pela contratada, desde que atendidas plenamente as obrigações contratuais devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato, para o Secretaria Municipal de Segurança Pública;

g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

Cláusula Sexta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 20 de agosto de 2018.

ALEXANDRE BROCHI
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário dos Negócios Jurídicos

EMERSON BAPTISTA DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança Pública

TESTEMUNHAS:

Daniele Maria Gandara Casarin

Alexandre Bueno Barboza



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Contrato nº 168/2015.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 168/2015, DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL”

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA
Contratada: VIVO SABOR ALIMENTAÇÃO LTDA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 20 de agosto de 2018.

ALEXANDRE BROCHI
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário dos Negócios Jurídicos

EMERSON BAPTISTA DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança Pública



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 168/2015

PROTOCOLADO: nº 08.791/2015

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: VIVO SABOR ALIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 168/2015, DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL”

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 3.672.474,64 (três milhões, seiscentos e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), em virtude de aditamento contratual de 17,8% do valor do contrato e renovação do contrato com reajuste contratual pelo INPC.

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 20 de agosto de 2018.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses a contar de 22 de agosto de 2018, com fundamento no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 012/2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços/ Divisão de Contratos